

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 72023

Código de validação: 8792FEE267

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Nesta.

Assunto: expectativa inicial.

Em atenção ao resultado do Processo nº 2795/2022, acerca da aquisição de materiais de expediente, onde a empresa **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI** firmou a Ata de Registro de Preços nº 25/2022, encaminho planilha de expectativa inicial, anexa.

É imperioso destacar que, do montante total de R\$ 22.900,00, R\$ 16.030,00 serão destinados para atender à justiça de 1º Grau, R\$ 2.290,00 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 4.580,00 para atender aos setores Administrativos.

Esclarece-se que foi levantada a previsão de consumo para seis meses. A exemplo do item mouse óptico, ressalta-se que os quantitativos a serem adquiridos foram auferidos pela diferença do estoque disponível no setor e consumo de 01 de junho a 19 de dezembro de 2022. O quantitativo requisitado fora de 963 (novecentos e sessenta e três) unidades e estoque 0 (zero) unidades. O consumo mensal é



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

aproximado a 161 und, totalizando 966 até julho do corrente ano. Porém, como existem 1000 unidades disponíveis em ARP, opta-se por zerar a mesma em virtude da conveniência e oportunidade administrativas, bem como, pela não disponibilidade em estoque para atendimentos das demandas. Anexam-se planilha analítica dos valores expostos, bem como os relatórios extraídos do sistema Materiales que corroboram as variantes explanadas.

Informo, ainda, que a entrega será total e imediata, motivo pelo qual solicito a substituição do contrato pelo empenho. A possibilidade de substituição já foi prevista no edital, conforme aprovação presente nos PARECER-AJP - 3192022 e DECISÃO-GP - 12042022.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022** assinada pela empresa **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI (CNPJ nº 17.513.233/0002-71)**, resultante do Pregão Eletrônico 17/2022 nos autos do Processo 2795/2022, cujo objeto é a aquisição de **materiais de expediente (suprimentos de informática)** foi assinada em 22.04.2022, ou seja, há **mais de 6(seis) meses**, faz-se necessária a pesquisa de preço para comprovação da vantagem, conforme disposto nos termos do § 1º do art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016.

Após a cotação, para comprovação de vantagem econômica, encaminhar os autos à Diretoria Administrativa para conhecimento; ato contínuo Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, depois, à Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de parecer, ato contínuo, à Diretoria Geral para autorização do empenho. Em seguida, à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para a formalização e publicação do empenho.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

RODRIGO NERY DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 206391

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/01/2023 16:18 (RODRIGO NERY DA SILVA)



MEMO-DAM - 72023 / Código: 8792FEE267
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente